



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE JULHO DE 2020, NA 5ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ

PROAD 78944/2020

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, a Excelentíssima Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional Maria José Bighetti Ordoño, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Santo André, conforme o Edital SCR nº 07/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 17-06-2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos(as) Exmos(as) Juizes do Trabalho VALÉRIA PEDROSO DE MORAES, Titular, THIAGO SALLES DE SOUZA, Auxiliar, VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA, Substituto(a). Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 379/1985.
- 1.2 Data da instalação:** 13/12/2011.
- 1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio:** fixo.
- 1.5 Juizes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/07/2020.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
-----------------	-------	--------------------------------

VALÉRIA PEDROSO DE MORAES	09/05/2018	sim
Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) encontra-se afastado(a) em razão de convocação ao magistrado para a segunda instância desde 07/01/2020.		

Juiz(a) auxiliar	Desde
THIAGO SALLES DE SOUZA	16/09/2019

Juiz(a) substituto(a)	Desde
VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	07/01/2020

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/07/2020.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
JULIANA MARIA PIOLTINE	TJ	CALCULISTA	26/01/2012
RAQUEL MARSOLA DO CARMO	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	24/04/2018
DAVID ISAAC SEBASTIÃO	TJ	.	07/11/2012
NIVEA APARECIDA DE ARAGAO	TJ	.	04/02/2016
MIRNA MORANTE TURCATO PARDINI	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	23/03/2012
TAIS DE ASSIS MOURA	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	07/06/2016
EDUARDO FREITAS MARTINS	TJ	.	15/08/2017
ELISA YAMABAYASHI	TJ	.	24/05/2018
RODRIGO DE CRISTI NIEVES	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	15/10/2019
RINALDO JOSE MORATO	TJ	ASSISTENTE	07/10/2014
CLAYTON LUIZ SIMÃO DUARTE	AJ	.	16/03/2017
ANA CRISTINA PACHECO BITTENCOURT	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	30/08/2019
Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".			

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	4	4	4	4		10 min
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	4	4	4	4		10 min
	Tarde						
Instrução	Manhã	4	4	4	4		10 min
	Tarde						

Julgamento (instrução encerrada)	Manhã					encerra e julga	
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	4	4	4	4		10 min
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã	5			5		30 MIN (PANDEMIA)
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/07/2020.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
17/09/2020	74	155	28/10/2020	115	127	17/12/2020	165	330

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
31/07/2020	26	2	17/07/2020	12	2	17/09/2020	74	116

Datas mais distantes das audiências futuras								
Conc Exec			Conc Conhec					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	09/07/2020	4	8			

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	não
	Tarde	sim	sim	sim	sim	não
Juiz substituto	Manhã	sim	sim	sim	sim	não
	Tarde	sim	sim	sim	sim	não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Santo André

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	69	91
2	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	84	92
3	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	66	117
4	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	104	163
5	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	77	268
Santo André - 05a Vara		69	91
Média do Foro		82	157
Média da 2ª Região		97	135

Observação: Dados de 01.01.2019 a 30.6.2020. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020
1	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	1950	409	185	237
2	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	1914	428	280	56
3	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	1907	327	269	54
4	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	1540	420	187	35
5	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	1395	218	256	145
Santo André - 05a Vara		1907	327	269	54
Média do Foro		1.741	360	235	105

Observação: Dados até 30.6.2020. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santo André - 05a Vara	2019	1.645	10	1.655	2.178	542	2.187	2.227
Santo André - 05a Vara	2020	653	3	656	389	823	717	2.162
Média do Foro	2019	1.653	22	1.675	1.914	636	2.364	2.450
Média do Foro	2020	646	5	651	434	869	840	2.278
Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	616	7	623	473	720	876	2.052

Observações: Dados até 30.6.2020. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Santo André - 05a Vara	2019	922	817	1	1	135	790	1451	756	2207
Santo André - 05a Vara	2020	337	276	0	0	107	247	1402	898	2300

Média do Foro	2019	836	606	3	2	107	2.506	1.920	2.385	4.305
Média do Foro	2020	328	518	4	4	144	395	1.731	2.636	4.368
Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148
Média da 2ª Região	2020	362	354	2	2	152	278	1.873	1.376	3.249

Observação: Dados até 30.6.2020.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2018	1595	-31,57%
2019	1645	3,13%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/07/2020.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 10(dez) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000704-72.2020.5.02.0435	Tutela Antecipada Antecedente
1000714-19.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000708-12.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001416-96.2019.5.02.0435	Consignação em Pagamento
1000709-94.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000710-79.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000711-64.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000324-49.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000712-49.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000713-34.2020.5.02.0435	Homologação da Transação Extrajudicial

3.5 Média de processos distribuídos por semana

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Vara	Semanas	Casos novos	Casos novos/semana	Casos novos/semana/vara	Rito ordinário	Rito ordinário/semana	Rito ordinário/semana/vara	Rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo/semana	Rito sumaríssimo/semana/vara
5ªVT de StºAndré	43	1403	32,628	32,628	703	16,349	16,349	625	14,535	14,535
Comarca		7049	163,930	32,786	3578	83,209	16,642	3107	72,256	14,451

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	536
	Aguardando encerramento da instrução	284
	Aguardando prolação de sentença	3
	Aguardando cumprimento de acordo	298
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.041
	Subtotal	2.162
Liquidação	Pendentes de liquidação	206
	Liquidados aguardando finalização na fase	33
	No arquivo provisório	65
	Subtotal	304
Execução	Pendentes de execução	1.402
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	21
	No arquivo provisório	898
	Subtotal	2.321
Total		4.787
<i>Observação: Dados de 30.6.2020.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-6-2020
Embargos de Declaração	21
Tutelas provisórias	77
Incidentes na liquidação/ execução	10
Total	108
<i>Observação: Dados de 30.6.2020.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000110-92.2019.5.02.0435	8/5/2019	
1000131-05.2018.5.02.0435	12/9/2019	
1000175-53.2020.5.02.0435	26/6/2020	
1000193-11.2019.5.02.0435	9/8/2019	
1000259-97.2019.5.02.0432	22/10/2019	
1000259-97.2019.5.02.0432	31/10/2019	
1000308-03.2017.5.02.0435	14/6/2018	
1000348-48.2018.5.02.0435	10/6/2019	
1000459-95.2019.5.02.0435	26/5/2020	
1000469-76.2018.5.02.0435	9/8/2019	
1000475-83.2018.5.02.0435	18/4/2019	
1001094-13.2018.5.02.0435	3/6/2020	
1001187-73.2018.5.02.0435	8/4/2019	
1001214-90.2017.5.02.0435	16/4/2020	
1001214-90.2017.5.02.0435	16/4/2020	MAIZA SILVA SANTOS
1001284-10.2017.5.02.0435	28/1/2019	
1001293-35.2018.5.02.0435	13/5/2019	
1001293-35.2018.5.02.0435	13/5/2019	
1001350-24.2016.5.02.0435	30/5/2019	
1001474-36.2018.5.02.0435	31/10/2019	
1001507-94.2016.5.02.0435	23/7/2019	
1002152-85.2017.5.02.0435	1/7/2019	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM*(fonte: e-Gestão)*

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	44
Cartas Precatórias devolvidas	81
Cartas de ordem recebidas	0
<i>Observação: Dados até 30.6.2020.</i>	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/07/2020.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias*(fonte: SICOND)*

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 05/07/2020, constavam 121 (cento e vinte e um) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1002244-97.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/09/2019 11:40:37
1002304-36.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/07/2019 21:24:52
1001979-61.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2020 18:28:01
1000449-22.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/06/2019 13:22:55
1000944-32.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/03/2020 15:16:14
1002353-77.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2020 14:00:18
1000274-96.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/06/2019 10:02:56
1000832-63.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/03/2020 13:53:41
1000787-59.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 12:12:57
1001174-74.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/03/2020 17:16:44
1000728-71.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/2020 11:41:57
1000905-69.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/2020 13:01:05
1000673-57.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/03/2020 14:31:12
1000395-22.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/01/2020 15:11:52
1000254-03.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/10/2019 12:32:09
1000356-25.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2020 15:56:50
1001098-16.2019.5.02.0435	Cumprimento de sentença	13/03/2020 13:00:30
1000100-48.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/03/2020 12:31:17
1000698-02.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/10/2019 09:39:34
1001191-13.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/03/2020 14:47:26
1000242-86.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2020 18:16:31
1000233-90.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/03/2020 16:20:01
1000113-47.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/04/2020 17:10:03
1001484-80.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/03/2020 15:33:22

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Santo André

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000916-64.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2020 10:18:26
1000278-31.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2020 17:22:17
0001147-16.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/2019 16:33:15
0002528-93.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/02/2020 10:25:46
1000168-32.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2020 14:29:29
1001495-75.2019.5.02.0435	Cumprimento de sentença	01/04/2020 18:03:11
1001456-78.2019.5.02.0435	Cumprimento de sentença	01/04/2020 17:54:12
1000285-86.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/03/2020 13:30:27
1001470-62.2019.5.02.0435	Cumprimento de sentença	23/03/2020 14:05:20
1001207-30.2019.5.02.0435	Execução Provisória em Autos Suplementares	16/03/2020 18:43:43
1001228-06.2019.5.02.0435	Execução Provisória em Autos Suplementares	28/03/2020 21:15:06
1000946-65.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2020 18:33:35
1001183-02.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/03/2020 15:34:28
1001596-15.2019.5.02.0435	Execução Provisória em Autos Suplementares	13/03/2020 09:29:32
1000527-45.2019.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/04/2020 11:42:00
1000241-33.2020.5.02.0435	Execução de Título Extrajudicial	19/03/2020 14:58:55
1000007-27.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/03/2020 14:49:40
1000063-26.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2020 17:41:47
1000218-29.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/07/2019 15:29:13
1000360-33.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2020 18:29:31
1000320-51.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/03/2020 15:32:56
1000202-12.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/03/2020 18:50:22
1000946-70.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2019 15:55:14
1000632-27.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 10:21:49
1000955-32.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/10/2019 10:35:59
1001244-62.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/2019 10:10:58
0001295-61.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2020 12:12:41
0001230-03.2013.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2020 14:22:03
1000076-59.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/04/2020 14:54:14
1002159-14.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2020 18:16:20
1001939-16.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/03/2020 14:09:11
1000572-20.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2019 08:38:38
1000303-49.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2020 14:50:55
1000813-91.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/01/2020 11:43:12
1001853-45.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/03/2020 15:12:23
1000266-22.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2020 12:20:25
1000384-95.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2020 13:30:45
0000002-22.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/07/2019 13:13:38
1001652-19.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2020 21:22:01
0000649-51.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/12/2019 14:15:51
1000866-43.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/2020 18:12:04
1000381-72.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2019 14:58:04
1000343-60.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2020 09:37:01
1000026-28.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/03/2020 18:41:50
0002060-32.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/09/2018 14:52:36
1002139-23.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/04/2020 16:48:19
1000391-53.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/03/2020 13:06:55
0000338-60.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2020 15:50:08

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Santo André

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001845-34.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/03/2020 10:30:38
1000111-48.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2018 10:20:05
0000918-27.2013.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2019 17:00:42
1001459-04.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/03/2020 13:09:32
1000050-56.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/01/2019 10:15:12
1000406-85.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2019 17:32:03
0001600-45.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2018 12:06:01
1001835-87.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2020 12:18:39
1001561-60.2016.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/2020 14:53:05
1000986-81.2018.5.02.0435	Execução de Título Extrajudicial	04/12/2019 16:43:49
1001117-90.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2020 12:29:59
1000948-06.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/09/2019 13:41:39
1001637-50.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/03/2020 13:56:16
1001119-26.2018.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/09/2019 11:54:31
1002394-44.2017.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/01/2020 17:33:43
0001225-10.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 18:26:00
0000027-40.2012.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2020 16:53:42
0000962-12.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 10:31:00
0000695-74.2013.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/12/2019 00:00:00
0000782-30.2013.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/12/2019 00:00:00
0002673-23.2012.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 17:32:31
0000147-15.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/04/2020 17:22:59
0000536-97.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/12/2019 00:00:00
0001571-29.2013.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/2019 18:40:09
0000117-48.2012.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/02/2020 16:31:27
0001191-35.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2020 16:48:45
0000687-29.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/04/2020 17:32:33
0001484-39.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2020 08:23:59
0001215-68.2012.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2020 00:00:00
0001057-76.2013.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/02/2020 15:50:51
0000338-26.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/01/2020 17:33:01
0000870-68.2013.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 13:52:26
0000597-89.2013.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/12/2019 00:00:00
0000421-42.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2020 09:31:44
0001343-88.2012.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/03/2020 16:40:26
0000331-68.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/12/2019 00:00:00
0000017-25.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2020 13:36:35
0001704-08.2012.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/03/2020 15:47:36
0000291-23.2013.5.02.0435	Ação de Cumprimento	06/04/2020 13:24:14
0001576-51.2013.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2020 12:33:12
0000019-29.2013.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 16:24:35
0000626-08.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/04/2020 17:25:17
0001925-88.2012.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/03/2020 15:58:51
0000763-53.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/03/2020 18:12:58
0000573-90.2015.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2020 13:37:50
0000832-56.2013.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/12/2019 00:00:00
0002086-98.2012.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2020 15:09:14
0003038-77.2012.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/04/2020 11:24:14
0001954-70.2014.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 22:03:50

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Santo André - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	131	80	81
o encerramento da instrução	193	193	175
a prolação da sentença	209	204	191

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Santo André - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	109	148	220

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Santo André - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	734	1.906	1.917
Ente Público	1.808	2.413	2.321

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santo André - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
-------------------------------------------	---------------------------	---------------	-----------

Prazo	579	599	813
-------	-----	-----	-----

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santo André - 05a Vara	2019	2178	816	37,47%
Santo André - 05a Vara	2020	389	149	38,30%
Média do Foro	2019	1.914	816	42,63%
Média do Foro	2020	434	168	38,58%
Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%
Média da 2ª Região	2020	473	187	39,58%

Observação: Dados até 30.6.2020.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santo André - 05a Vara	2019	1030	1645	2178	18,58%
Santo André - 05a Vara	2020	542	653	389	67,45%
Média do Foro	2019	837	1.653	1.914	23,15%
Média do Foro	2020	636	646	434	66,13%
Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%
Média da 2ª Região	2020	563	616	473	59,91%

Observação: Dados até 30.6.2020. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{[solucionados / (casos novos + pendentes de solução no período anterior)]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santo André - 05a Vara	2019	1031	922	817	58,17%
Santo André - 05a Vara	2020	1451	337	276	84,56%
Média do Foro	2019	1.423	836	606	73,18%
Média do Foro	2020	1.920	328	518	76,94%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	362	354	84,34%

Observação: Dados até 30.6.2020. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{[execuções encerradas / (execuções iniciadas + pendentes de execução no período anterior)]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Santo André

AMANDA TAKAI RIVELLIS		6	5	0	0
CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS	39,45	46	6	1	0
FERNANDA ITRI PELLIGRINI	19	3	0	0	0
GUILHERME BASSETTO PETEK	6	1	0	0	0
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA		1	1	0	0
JORGE BATALHA LEITE		2	2	0	0
JOSLEY SOARES COSTA	51,23	41	15	0	0
LIN YE LIN	45	1	0	0	0
MAIZA SILVA SANTOS	30,97	106	29	1	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		2	2	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		1	1	0	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA		5	5	0	0
RODRIGO ACUIO		3	3	0	0
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	32,02	774	244	3	2
TATIANE PASTORELLI DUTRA		51	48	0	0
THIAGO SALLES DE SOUZA	3,7	238	97	0	0
VALÉRIA PEDROSO DE MORAES	21,26	393	168	0	0
VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	8,91	290	112	27	0
VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO	6,45	85	42	5	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio	Produtividade	Conclusos para
-------------------	--------------------	----------------------	-----------------------

	entre a conclusão e a prolação da sentença			prolação de sentença em 30/06/20	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS	53	2	0	0	0
MAIZA SILVA SANTOS	97	1	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		2	2	0	0
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	102	3	0	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA		12	8	0	0
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	41	9	4	0	0
THIAGO SALLES DE SOUZA	1,33	146	62	0	0
VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	25,92	208	73	3	0
VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO	54,8	6	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/07/2020.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Santo André

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	1	9	11	20
CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS	23	6	12	0	0	0	41
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	1	1	2
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	1	0	1
JORGE BATALHA LEITE	0	0	0	1	1	2	4
JOSLEY SOARES COSTA	39	0	11	0	0	1	51
MAIZA SILVA SANTOS	113	0	41	0	1	0	155
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	4	0	4
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	0	1	1
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	8	4	12
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	4	20	4	26
RODRIGO ACUIO	0	0	0	0	4	9	13
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	478	38	197	2	0	0	679
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	3	133	69	201
THIAGO SALLES DE SOUZA	206	55	65	0	0	0	329
VALÉRIA PEDROSO DE MORAES	312	25	125	0	0	0	456
VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	235	104	74	0	0	1	406
VITOR SAULO JORGE SOUZA VESCIO	60	47	23	0	0	0	128

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas
------------	-----------------------

	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	2	3	13	18
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	5	10	19	34
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	7	3	4	0	0	0	14
THIAGO SALLES DE SOUZA	64	47	29	0	0	0	141
VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	79	55	46	0	9	0	191

Observação: Dados até 30.6.2020.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/19 até 31/03/20

Ordenado pelo IGEST

Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 16 a Mar/20 19	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1802	0,2570	0,4502	0,1104	0,2594	0,2514	1º
02a - SP -> São Paulo - 16a Vara	1501 a 2000	0,1727	0,3216	0,4850	0,1451	0,2082	0,2665	2º
02a - SP -> Franco da Rocha - 02a Vara	1001 a 1500	0,0964	0,1107	0,3523	0,3359	0,5140	0,2819	3º

02a - SP -> Caieiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1567	0,2973	0,4119	0,2258	0,3285	0,2840	4°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 03a Vara	1501 a 2000	0,1470	0,1337	0,5646	0,2145	0,3709	0,2861	5°
02a - SP -> Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9994	0,6200	0,5297	0,6555	0,5299	0,6669	213°
02a - SP -> Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5624	0,6716	0,5846	0,8687	0,6490	0,6673	214°
02a - SP -> São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,6000	0,6942	0,5499	0,9449	0,7459	0,7070	215°
02a - SP -> Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,6784	0,5496	0,6136	0,8833	0,8174	0,7085	216°
02a - SP -> Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,8376	0,7827	0,5883	0,8121	0,7735	0,7589	217°
02a - SP -> Santo André - 05a Vara	2001 a 2500	0,2765	0,3467	0,5131	0,5157	0,4503	0,4205	87°

A 5ª Vara do Trabalho de Santo André, considerando o período de 01/04/19 até 31/03/20, apresentou o IGEST de **0,4205**, que indica que a Unidade está na **87ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/07/2020.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2056	
Aguardando audiência	1	06/05/2020 17:19:15
Acordos vencidos	8	16/01/2020 02:02:59
Aguardando apreciação pela instância superior	844	05/04/2016 11:58:00
Aguardando audiência	513	02/04/2020 11:20:28
Aguardando cumprimento de acordo	229	12/06/2018 08:50:06
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	14	10/07/2017 13:56:24
Aguardando final do sobrestamento	63	13/11/2018 19:58:20
Aguardando prazo	229	16/03/2020 18:02:39
Análise	3	25/06/2020 08:15:42
Assinar despacho	50	03/07/2020 10:20:10
Cartas devolvidas	13	22/01/2020 12:33:02
Conclusão ao magistrado	7	04/05/2020 10:57:03
Cumprimento de Providências	2	08/05/2020 16:43:15
Elaborar decisão	2	02/07/2020 08:14:37
Elaborar despacho	2	03/07/2020 13:42:22
Elaborar sentença	2	24/06/2020 12:21:20
Escolher tipo de arquivamento	5	25/06/2020 02:00:36
Iniciar Execução	6	02/07/2020 15:21:46

Iniciar Liquidação	2	19/06/2020 03:34:28
Prazos Vencidos	7	02/07/2020 04:06:14
Preparar expedientes e comunicações	17	25/06/2020 08:15:43
Recebimento de instância superior	9	02/04/2020 16:22:16
Registrar trânsito em julgado	17	30/05/2020 04:05:32
Remeter ao 2o Grau	4	06/06/2020 04:08:27
Triagem Inicial	7	03/07/2020 11:30:56
Liquidação	223	
Acordos vencidos	2	13/06/2020 01:55:36
Aguardando apreciação pela instância superior	12	16/03/2018 15:14:26
Aguardando cumprimento de acordo	46	18/09/2018 13:01:45
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2	02/05/2018 10:30:10
Aguardando final do sobrestamento	3	26/06/2019 13:52:16
Aguardando prazo	115	06/04/2020 18:10:33
Análise	3	30/06/2020 08:04:28
Assinar despacho	8	03/07/2020 10:36:34
Conclusão ao magistrado	12	25/06/2020 15:29:45
Prazos Vencidos	15	19/05/2020 04:18:36
Preparar expedientes e comunicações	3	04/06/2020 14:53:41
Registrar trânsito em julgado	1	18/06/2020 04:14:11
Remeter ao 2o Grau	1	02/07/2020 11:56:10
Acordos vencidos	2	13/06/2020 01:55:36
Execução	1377	
Acordos vencidos	6	26/03/2020 01:05:35
Aguardando apreciação pela instância superior	83	20/06/2018 11:19:43
Aguardando cumprimento de acordo	53	30/08/2018 13:11:26
Aguardando final do sobrestamento	46	22/08/2018 17:00:41
Aguardando prazo	945	13/03/2020 13:00:35
Aguardando término dos prazos	1	12/05/2020 01:19:42
Análise	17	25/06/2020 08:47:45
Assinar decisão	8	03/07/2020 10:59:51
Assinar despacho	33	03/07/2020 10:48:57
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	2	03/07/2020 10:10:17
Assinar sentença	2	03/07/2020 17:14:37
Cartas devolvidas	1	16/01/2020 16:28:46
Conclusão ao magistrado	73	11/05/2020 08:43:01
Cumprimento de Providências	16	06/05/2020 10:39:36
Elaborar decisão	2	01/07/2020 13:12:32
Elaborar sentença	1	01/07/2020 11:44:09
Prazos Vencidos	44	12/05/2020 05:42:40
Preparar expedientes e comunicações	29	07/05/2020 08:05:53
Recebimento de instância superior	5	18/06/2020 08:35:02
Registrar trânsito em julgado	4	23/05/2020 04:11:15
Arquivados	7646	
Arquivo	828	17/02/2020 13:51:06
Arquivo definitivo	5381	12/11/2015 17:59:08
Arquivo provisório	838	19/02/2016 17:10:16
Cartas devolvidas	599	26/08/2015 15:17:11
Total geral	11302	

12.1.2 Petições não apreciadas.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/07/2020.

Em consulta ao sistema Pje foi constatado o número de 127 (cento e vinte sete) petições não apreciadas no menu Escaninho.

13. METAS 2020

(fonte: e-Gestão)

Santo André - 05a Vara

Referência:30/06/20

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	-
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	106,56%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	101,25%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	252,94%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	105,26%
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:06/07/20

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/07/2020.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
-	-	-	-

15. PROCESSOS ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
------------------	--------------------------------	--------------

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001164-93.2019.5.02.0435	<p><u>Constatações:</u> Processo incluído na pauta de instrução do dia 05/08/2020, consoante despacho de 30/04/2020, id. 9b01bf1.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 07/05/2020, id.21e0464, intimação da reclamada da data da audiência.</p>	Não há.
1000307-13.2020.5.02.0435	<p><u>Constatações:</u> A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 17/07/2020, conforme despacho de 24/06/2020, id. 2ba5f07.</p> <p>Os autos foram enviados à conclusão para minutar sentença logo após o encerramento da instrução processual.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 24/06/2020, id. 2ba5f07, proferido despacho que declarou encerrada a instrução processual.</p>	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000650-02.2015.5.02.0435	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 13/05/2020, id.70fd95d.</p> <p>Existentes dois depósitos recursais (id.19fb378 e naa2bb21) que somados representam valor inferior ao crédito do reclamante.</p> <p>Após a intimação das partes da sentença homologatória, foi solicitada a transferência do depósito recursal para</p>	Após intimada a reclamada, ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>a conta do Juízo.</p> <p>Constou na homologação dos cálculos que a reclamada será intimada para complementação da execução, em 48 horas.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 20/05/2020, id.29c2774, certidão do recebimento do crédito oriundo do depósito recursal.</p>	
1000633-41.2018.5.02.0435	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 03/07/2019, id.27957ea.</p> <p>Os convênios eletrônicos (BacenJud, Renajud, Infojud e Arisp) foram utilizados regularmente.</p> <p>Penhorado imóvel da executada, pendente a ciência da constrição.</p> <p>Consta o registro de inclusão dos devedores no BNDT, com garantia do débito.</p> <p><u>Último andamento:</u> 01/05/2020, id.97db973, manifestação do reclamante com indicação do endereço do representante da executada.</p>	Não há.
0001400-38.2014.5.02.0435	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 12/06/2020, id. 8a4f095.</p> <p>Existentes dois depósitos recursais (id. 9f6f0c3 e aceaa24) que somados representam valor inferior ao crédito do reclamante.</p> <p>Após a intimação das partes da sentença homologatória, foi solicitada a transferência do depósito recursal para a conta do Juízo.</p> <p>Constou na homologação dos cálculos que a reclamada será intimada para complementação da</p>	Após intimada a reclamada, ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>execução, em 48 horas.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 15/06/2020, id.109d9d9, juntada do e-mail que encaminhou o ofício à CEF.</p>	
<p>1000218- 24.2019.5.02.0435</p>	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 06/12/2019, id.43442ab.</p> <p>Os convênios eletrônicos (BacenJud, Renajud, Infojud e Arisp) foram utilizados regularmente.</p> <p>Não consta o registro de inclusão dos devedores no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 08/05/2020, id. f2edb1d, manifestação do reclamante com indicação de meios para prosseguimento da execução.</p>	<p>Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000279- 45.2020.5.02.0435 (Recurso Ordinário)</p>	<p><u>Constatações:</u> O despacho exarado em 03/07/2020, id.9b888cc, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 03/07/2020, id.1849632, intimação para reclamada contrarrazoar o recurso.</p>	<p>Não há.</p>
<p>1000413- 48.2015.5.02.0435</p>	<p><u>Constatações:</u> O despacho exarado em</p>	<p>Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
(Agravo de Petição)	24/06/2020, id.6a68b21, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. <u>Último andamento:</u> Em 03/07/2020, id.c41d600, apresentação de contrarrazões pela reclamada.	

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000561- 13.2014.5.02.0435	<u>Constatações:</u> Consta termo de abertura de execução em 19/12/2019, id.7ef9461, sem juntada de peças. Arquivamento em 19/12/2019. <u>Último andamento:</u> Em 19/02/2020, id.967a2a1, manifestação do reclamante com pedido de realização de BacenJud e Infojud em face dos executados.	Desarquivar os autos. Providenciar a juntada das peças. Apreciar o requerimento do reclamante.
1000396- 75.2016.5.02.0435	<u>Constatações:</u> Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 19/05/2017, id.076f232. Os convênios eletrônicos (BacenJud, Renajud, Infojud e Arisp) foram utilizados regularmente. Consta o registro de inclusão da devedora no BNDT. Entretanto, o(s) sócio(s) não foi(foram) incluído(s) no BNDT, apesar de citado(s) sem o pagamento da dívida no prazo legal. Diante da falta de	<u>Determinação(ões):</u> Desarquivar os autos. Regularizar o registro dos sócios devedores no BNDT. Deverá a Vara emitir certidão da realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54,

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução, conforme id.5ad4762, os autos foram remetidos ao arquivo provisório. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Arquivamento em 08/01/2020.</p> <p>Último andamento: Em 30/10/2019, id. 118efd5, intimação do despacho para reclamante impulsionar a execução.</p>	<p>§ 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1002324- 61.2016.5.02.0435</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 12/09/2019, id.95e297b.</p> <p>Existe depósito recursal da reclamada subsidiária não soerguido, id.c8c448d.</p> <p>Os convênios eletrônicos (BacenJud, Renajud, Infojud e Arisp) foram utilizados regularmente.</p> <p>Não consta o registro de inclusão dos devedores no BNDT.</p> <p>Arquivamento em 21/01/2020.</p> <p>Último andamento: Em 21/01/2020, id.fbla9e8, intimação da reclamada subsidiária.</p>	<p><u>Determinação(ões):</u> Desarquivar os autos.</p> <p>Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal da reclamada principal. (Art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Após a intimação da reclamada subsidiária, ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).</p>
<p>1001654- 29.2016.5.02.0433</p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 31/07/2018, id. e350c59.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Utilizar os convênios eletrônicos disponíveis de modo</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Não foram utilizados os convênios eletrônicos (BacenJud, Renajud, Infojud e Arisp), apesar da citação da executada e inércia no pagamento.</p> <p>Não consta o registro de inclusão dos devedores no BNDT.</p> <p>Autos remetidos ao arquivo provisório em 14/01/2019, sem determinação do Juízo.</p> <p>Último andamento: Em 04/12/2018, id.f96d8ad, certidão de retirada da CTPS anotada pela Secretaria.</p>	<p>a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provedimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Caso as pesquisas dos convênios restem infrutíferas, deverá a Vara emitir certidão de realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente, nos moldes do artigo 109 da consolidação dos provedimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho.</p> <p>Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/07/2020.

Havia 17 (dezessete) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1002078-31.2017.5.02.0435	17/05/2019 00:00:00	05/06/2019 00:00:00
1000405-30.2017.5.02.0435	27/08/2019 00:00:00	10/09/2019 00:00:00
0000213-63.2012.5.02.0435	17/06/2020 00:00:00	23/06/2020 00:00:00
1000386-65.2015.5.02.0435	06/02/2019 00:00:00	20/02/2019 00:00:00
0000308-88.2015.5.02.0435	18/02/2020 00:00:00	02/04/2020 00:00:00
0002468-91.2012.5.02.0435	03/04/2020 00:00:00	13/05/2020 00:00:00
0001314-38.2012.5.02.0435	06/06/2020 00:00:00	12/06/2020 00:00:00
0000573-90.2015.5.02.0435	11/06/2019 00:00:00	19/06/2019 00:00:00
0001232-36.2014.5.02.0435	18/02/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
0002261-58.2013.5.02.0435	20/08/2019 00:00:00	02/09/2019 00:00:00
0186000-16.2008.5.02.0433	30/03/2020 00:00:00	13/05/2020 00:00:00

1000060-08.2015.5.02.0435	13/07/2018 00:00:00	24/07/2018 00:00:00
1001946-08.2016.5.02.0435	11/06/2020 00:00:00	18/06/2020 00:00:00
1001912-33.2016.5.02.0435	10/04/2019 00:00:00	24/04/2019 00:00:00
1001907-11.2016.5.02.0435	11/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00
1001920-10.2016.5.02.0435	25/10/2019 00:00:00	13/11/2019 00:00:00
1001910-63.2016.5.02.0435	09/12/2019 00:00:00	13/01/2020 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico. Não houve visita ao ambiente físico da unidade judiciária ante a suspensão dos serviços presenciais nos termos do que determina o Ato GP 08/2020. Foi realizada reunião telepresencial que contou com a participação do Exmo. Sr. Juiz Substituto, Dr. THIAGO SALLES DE SOUZA, atuando como Juiz auxiliar, Dra. VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA atuando como Juíza Substituta e da Sra. RAQUEL MARSOLA DO CARMO, Diretora de Secretaria, Sr. Demilson Pereira da Costa (Secretaria-coordenação), Rui Anaquim Pinto - Assessor e a Exma Sra. Desembargadora Corregedora Auxiliar, Dra. Maria José Bighetti Ordoño.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em em 15/06/2020, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, foi constatada

APRAZAMENTOS (item 2.2) posição do dia 05/07/2020.

Parâmetros da Corregedoria	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Inicial 60 dias	-	74 dias (17/09/2020)
Una/Rito Ordinário 90 dias	-	112 dias (2019) 115 dias 28/10/2020)

Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) - 120 dias	88 dias (2019)	98 dias (2019) 165 dias 17/12/2020)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	-	96 dias (2019) 74 dias (17/09/2020)

obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), e que está sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portaria CR nº 06/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Superado o ponto, exame dos dados constantes do mencionado item 2.2 da Ata de Correição faz ver que atualmente, as modalidades de pauta inicial, Una/rito ordinário, instrução e Una/rito sumaríssimo praticadas pela Unidade Judiciária trazem aprazamentos levemente superiores àqueles reputados razoáveis por este Órgão Correicional para atender às expectativas de celeridade processual pelas quais preza esta Justiça Especializada.

A conclusão, portanto, é de que a pauta de audiências da Unidade Judiciária nessas modalidades deve ser incrementada de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional.

17.3.2 Processos "Sine Die" (ITEM 3.4) - Posição em 05/07/2020

10 casos:

1000704-72.2020.5.02.0435	Tutela Antecipada Antecedente - em 10/07/2020 foi proferida decisão indeferindo tutela cautelar
---------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------

	antecedente e determinado o prazo de 30 dias para emenda da inicial.
1000714-19.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo - em 07/07/2020 foi designada audiência para 17/09/2020
1000708-12.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo - em 07/07/2020 foi designada audiência inicial para o dia 21/09/2020.
1001416-96.2019.5.02.0435	Consignação em Pagamento - em 30/03/2020 foi expedido alvará.
1000709-94.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário - em 07/07/2020 foi designada audiência UNA para o dia 28/09/2020
1000710-79.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo - em 07/07/2020 designada audiência inicial para o dia 21/09/2020
1000711-64.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário - em 07/07/2020 designada audiência UNA para o dia 28/09/2020
1000324-49.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo - em 07/07/2020 foi apresentada petição de adequação das parcelas do acordo
1000712-49.2020.5.02.0435	Ação Trabalhista - Rito Ordinário - em 10/07/2020 proferida decisão deferindo tutela de reintegração.
1000713-34.2020.5.02.0435	Homologação da Transação Extrajudicial proferido despacho em 06/07/2020 determinando a remessa do feito ao CEJUSC

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o consequente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

20.2 Deverá a Vara Correicionada incluir em pauta e realizar audiências de instrução por videoconferência, observados os termos das Portarias CR 06 E 07/2020 deste Regional.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou

retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.6 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.7 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.8 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Após intimada a reclamada, ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.11 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo PROAD 78944/2020, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional reuniu-se no dia quatorze de Julho de dois mil e vinte, às 13h50min, com os Exmos Juízes Dra. VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA, atuando como Substituta, Dr. THIAGO SALLES DE SOUZA, atuando como auxiliar, e Sra. RAQUEL MARSOLA DO CARMO, Diretora de Secretaria, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou quanto ao cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2019, do CNJ. Lembrou S. Excia., a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a relevância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade à execução. Discorreu Sua Excia., ainda, sobre a necessidade de os Magistrados empreenderem esforços para a realização das audiências por videoconferência nos moldes delineados pela Portaria CR nº 07 deste Regional, bem como pelo Ato nº 11/2020 do GCGJT, parabenizou os Exmos. Srs. Juízes, a Sra. Diretora de Secretaria e Servidores pelos bons resultados gerais apresentados, exortando-os em relação ao empenho na realização de audiências telepresenciais. Na ocasião foram tecidos especiais elogios à Sra. Diretora de Secretaria por sua atenção e dedicação quanto ao fiel cumprimento das tarefas de Secretaria e em relação à confirmação do recebimento das notificações e demais comunicações do Juízo.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional **Maria José Bighetti Ordoño** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria) Rui Anaquim Pinto - Assessor de Desembargador.

Maria José Bighetti Ordoño
Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional

Leandro Pereira Pedro
Secretário da Corregedoria Regional